



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 261.

Projeto de Lei Nº 265.

000718-9

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a venda de um lote de terreno urbano, sito na Rua Conselheiro Jesus no Marcondes esquina com a Rua 7 de Setembro, pelo preço de cr\$ 1875,00. (mil oitocentos setenta e cinco cruzeiros) o metro de frente, tomando-se por base a frente de maior metragem.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 23 de Setembro de 1.954

Durval Steille
Durval Steille

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 23-2-1954.

Jauch Stadler

Aprovado em 1ª discussão

Em 24-2-1954.

Durval Steille

Adalberto Steille

Adalberto Steille

Ricardo Borges Lima

Adalberto Steille

Adalberto Steille

Adalberto Steille

Adalberto Steille

Aprovado em 2ª discussão

Em 25-2-1954

Durval Steille

Adalberto Steille

Ricardo Borges Lima

Adalberto Steille

José Aris totiles Di'as Junior
meesyslanjungsiskir

Arthur Barão
Culau de Bezzadi

Aprovado em 3.ª discussão

Em 26.2.95

Adão Exeluzmich

José Aris totiles Di'as Junior
Suwal Sebbi

Ricardo Borges Lixas

Adalberto Pacheco

meesyslanjungsiskir

Arthur Barão

Culau de Bezzadi